

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS – TRE/MG**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90023/2025****PROCESSO SEI Nº: 003784-35.2024.6.13.8000**

SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.607.073/0001-34, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, por meio de sua representante legal, vem, respeitosamente, apresentar suas **CONTRARRAZÕES ADMINISTRATIVAS** ao recurso interposto por **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA.**, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios gerais do direito administrativo e nas demais disposições legais e editalícias aplicáveis ao certame, pelos motivos de fato e de direito a seguir articulados.

I. SÍNTESE DO RECURSO INTERPOSTO

A empresa recorrente impugna a decisão que declarou a SUPRISERVICE como vencedora do certame, sob a alegação de não atendimento a diversos requisitos técnicos dispostos no Termo de Referência do Edital. Em síntese, sustenta: (1) desempenho insuficiente do processador ofertado; (2) não atendimento à capacidade mínima de armazenamento; (3) ausência de controladoras independentes; (4) falta de compatibilidade dos transceivers e cabos ópticos; e (5) inexistência de dispositivo frontal para diagnóstico.

II. DO DIREITO APLICÁVEL E DOS PRINCÍPIOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu diretrizes modernas para as contratações públicas, fundamentadas em princípios como: legalidade, isonomia e julgamento objetivo (art. 5º); proporcionalidade e razoabilidade, que vedam o formalismo excessivo; eficiência e vantajosidade, que orientam a busca da proposta mais adequada ao interesse público; segurança jurídica e economicidade, assegurando decisões fundamentadas em dados técnicos objetivos.

III. DAS RAZÕES PARA O IMPROVIMENTO DO RECURSO**1. Do Desempenho do Processador**

A alegação de que o processador ofertado pela SUPRISERVICE não atende aos parâmetros de desempenho exigidos no edital revela-se infundada, sobretudo diante da evolução tecnológica promovida pelo fabricante do processador, a Intel.

Inicialmente cabe destacar que o modelo de referência indicado no edital, o Intel Xeon Gold 6444Y, embora tenha sido utilizado como parâmetro de comparação, encontra-se oficialmente descontinuado (End of Life – EOL) pela própria fabricante, Intel. Conforme consta em publicação oficial da empresa, seu fornecimento foi encerrado no início de 2025, e o modelo não é mais recomendado para novos projetos, tampouco se encontra disponível em estoques padrões de distribuição.

Fonte: <https://www.intel.com/content/www/us/en/content-details/842299/select-4th-gen-intel-xeon-scalable-processors-end-of-life.html>

O argumento da recorrente busca usar questões irrelevantes para prejudicar o pregão e levar ao seu fracasso. Aliás essa é uma prática conhecida e utilizada pela recorrente em diversos órgãos.

No recurso apresentado, a empresa Drive A alega que a oferta do processador Intel Xeon Gold 6544Y, de 5ª geração, por se tratar da versão mais recente e de conversão direta conforme a matriz da Intel Corporation, não atende à pontuação publicada no índice SPECrate®2017_int_base referente ao processador Intel Xeon Gold 6444Y. Sustenta-se, ainda, que este último apresenta desempenho superior em dois pontos em relação ao modelo ofertado, o que implicaria do não atendimento ao item 3.2.2.1 – Processamento. Contudo, tal entendimento não se sustenta diante das especificações técnicas oficiais fornecidas pela fabricante Intel, as quais demonstram, de forma inequívoca, que o modelo 6544Y é tecnicamente superior ao 6444Y, atendendo integralmente e, inclusive, superando os parâmetros exigidos no edital.

Primeiramente, cabe destacar que a interpretação correta dos relatórios oficiais do benchmark SPECrate®2017_int_base exige uma análise técnica aprofundada, considerando o contexto completo de configuração, ambiente de testes e parâmetros, utilizando elementos que não foram observados pela recorrente.

CABE AQUI

Para esclarecer a questão, propõe-se uma trilha lógica de comparação técnica entre os dois modelos, com base em documentação pública e oficial, a fim de demonstrar que não há oferta inferior ao que é solicitado no Edital.

A recorrente apresentou apenas os trechos das tabelas do SPEC CPU que lhe são favoráveis, tentando sustentar a alegação de que a pontuação da solução é inferior. No entanto, omitiu um ponto técnico essencial: os resultados do SPEC CPU podem apresentar pequenas variações de 1% a 2%, de acordo com a plataforma/fabricante, sem prejuízo para avaliação da performance do processador.

Vejamos:

Lenovo ThinkSystem SR650 V3 (3.60 GHz, [Intel Xeon Gold 6544Y](#))

SPEC CPU®2017 Integer Rate Result	
Copyright 2017-2024 Standard Performance Evaluation Corporation	
Lenovo Global Technology ThinkSystem SR650 V3 (3.60 GHz, Intel Xeon Gold 6544Y)	SPECrate®2017_int_base = 384
	SPECrate®2017_int_peak = Not Run
Fonte: https://www.spec.org/cpu2017/results/res2024q1/cpu2017-20240226-41802.html	

Fujitsu PRIMERGY RX2540 M7, [Intel Xeon Gold 6544Y](#), 3.60GHz

SPEC CPU®2017 Integer Rate Result	
Copyright 2017-2024 Standard Performance Evaluation Corporation	
Fujitsu PRIMERGY RX2540 M7, Intel Xeon Gold 6544Y, 3.60GHz	SPECrate®2017_int_base = 383
	SPECrate®2017_int_peak = Not Run
Fonte: https://www.spec.org/cpu2017/results/res2024q3/cpu2017-20240712-44043.html	

HPE ProLiant DL380a Gen11 (3.60 GHz, Intel Xeon Gold 6544Y)

SPEC CPU®2017 Integer Rate Result	
Copyright 2017-2024 Standard Performance Evaluation Corporation	
Hewlett Packard Enterprise (Test Sponsor: HPE) ProLiant DL380a Gen11 (3.60 GHz, Intel Xeon Gold 6544Y)	SPECrate®2017_int_base = 385 SPECrate®2017_int_peak = 397

Fonte: <https://www.spec.org/cpu2017/results/res2024q1/cpu2017-20240226-41603.html>

Além disso, alguns parâmetros do teste, como por exemplo, sistema operacional, versão de Kernel e versão de compilador, os quais se baseiam os testes mudaram entre os testes dos processadores Intel 6444Y e Intel 6544Y. Apenas essas mudanças tem potencial significativo para provocar pequenas variações entre os testes, que na prática não tem influência na performance final do processador

Intel Xeon Gold 6444Y

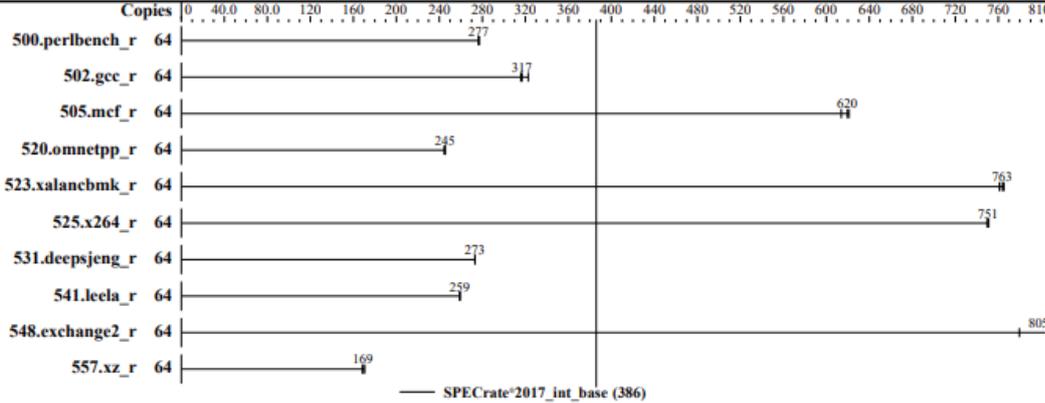
SPEC CPU®2017 Integer Rate Result	
Copyright 2017-2024 Standard Performance Evaluation Corporation	
Lenovo Global Technology ThinkSystem SR650 V3 (3.60 GHz, Intel Xeon Gold 6444Y)	SPECrate®2017_int_base = 386 SPECrate®2017_int_peak = Not Run
CPU2017 License: 9017 Test Sponsor: Lenovo Global Technology Tested by: Lenovo Global Technology	Test Date: Feb-2023 Hardware Availability: Feb-2023 Software Availability: Dec-2022
	
Hardware CPU Name: Intel Xeon Gold 6444Y Max MHz: 4000 Nominal: 3600 Enabled: 32 cores, 2 chips, 2 threads/core Orderable: 1,2 chips Cache L1: 32 KB I + 48 KB D on chip per core L2: 2 MB I+D on chip per core L3: 45 MB I+D on chip per chip Other: None Memory: 512 GB (16 x 32 GB 2Rx8 PC5-4800B-R) Storage: 1 x 480 GB SATA SSD Other: None	Software OS: SUSE Linux Enterprise Server 15 SP4 (x86_64) Kernel 5.14.21-150400.22-default Compiler: C/C++: Version 2023.0 of Intel oneAPI DPC++/C++ Compiler for Linux; Fortran: Version 2023.0 of Intel Fortran Compiler for Linux; Parallel: No Firmware: Lenovo BIOS Version ESE109L 1.10 released Jan-2023 File System: xfs System State: Run level 3 (multi-user) Base Pointers: 64-bit Peak Pointers: Not Applicable Other: None Power Management: BIOS and OS set to prefer performance at the cost of additional power usage

Tabela 1

- **Sistema Operacional:** SUSE Linux Enterprise Server 15 SP4 (x86_64)
- **Versão do Kernel:** Kernel 5.14.21-150400.22-default
- **Compilador:** C/C++: Version 2023.0 of Intel oneAPI DPC++/C++ Compiler for Linux;
- **Fortran:** Version 2023.0 of Intel Fortran Compiler for Linux;
- **Firmware:** Lenovo BIOS Version ESE109L 1.10 released Jan-2023

Tabela extraída do link: <https://www.spec.org/cpu2017/results/res2023q1/cpu2017-20230227-34536.html>

Para o Intel Xeon Gold 6544Y, veja que a tabela mostra parâmetros distintos, como sistema operacional, kernel, Fortran, etc:

Intel Xeon Gold 6544Y

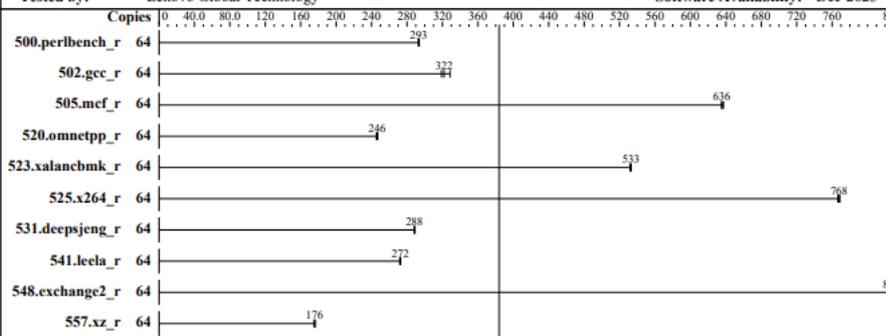
SPEC CPU®2017 Integer Rate Result	
Copyright 2017-2024 Standard Performance Evaluation Corporation	
Lenovo Global Technology ThinkSystem SR650 V3 (3.60 GHz, Intel Xeon Gold 6544Y)	SPECrate®2017_int_base = 384 SPECrate®2017_int_peak = Not Run
CPU2017 License: 9017 Test Sponsor: Lenovo Global Technology Tested by: Lenovo Global Technology	Test Date: Feb-2024 Hardware Availability: Feb-2024 Software Availability: Dec-2023
	
Hardware CPU Name: Intel Xeon Gold 6544Y Max MHz: 4100 Nominal: 3600 Enabled: 32 cores, 2 chips, 2 threads/core Orderable: 1,2 chips Cache L1: 32 KB I + 48 KB D on chip per core L2: 2 MB I+D on chip per core L3: 45 MB I+D on chip per chip Other: None Memory: 1 TB (16 x 64 GB 2Rx4 PC5-5600B-R, running at 5200) Storage: 1 x 960 GB SATA SSD Other: None	Software OS: Red Hat Enterprise Linux 9.2 (Plow) Kernel 5.14.0-284.11.1.el9_2.x86_64 Compiler: C/C++: Version 2023.2.3 of Intel oneAPI DPC++/C++ Compiler for Linux; Fortran: Version 2023.2.3 of Intel Fortran Compiler for Linux; Parallel: No Firmware: Lenovo BIOS Version ESE121V 3.10 released Jan-2024 File System: xfs System State: Run level 3 (multi-user) Base Pointers: 64-bit Peak Pointers: Not Applicable Other: None Power Management: BIOS and OS set to prefer performance at the cost of additional power usage

Tabela 2

- **Sistema Operacional:** Red Hat Enterprise Linux 9.2 (Plow)
- **Versão do Kernel:** Kernel 5.14.0-284.11.1.el9_2.x86_64
- **Compilador:** C/C++: Version 2023.2.3 of Intel oneAPI DPC++/C++ Compiler for Linux;
- **Fortran:** Version 2023.2.3 of Intel Fortran Compiler for Linux;
- **Firmware:** Lenovo BIOS Version ESE121V 3.10 released Jan-2024

Tabela extraída do link: <https://www.spec.org/cpu2017/results/res2024q1/cpu2017-20240226-41802.html>

A recorrente intencionalmente só apresenta parte das informações para alegar o não atendimento, mas não trouxe uma leitura mais aprofundada, considerando que os parâmetros que ela trouxe considerou sistemas operacionais diferentes, versão de kernel distintas, compilador, Fortran e Firmware implementados para os testes.

No caso, o edital não especifica em qual Plataforma/fabricante devo comparar o desempenho do 6444Y para que os itens ofertados sejam superiores no SPEC.

Entretanto, o resultado do modelo Intel Xeon Gold 6544Y ofertado (384 pontos), na plataforma/fabricante LENOVO, é superior ao desempenho obtido pelo mesmo Intel Xeon Gold 6444Y nas plataformas DELL e HPE, comprovando que o processador ofertado entrega desempenho superior aos resultados do modelo de referência, demonstrando que a pontuação varia conforme cada plataforma. Exatamente como previsto no item 3.2.2.1, III do edital.

No índice SPECrate®2017, o modelo de referência (Intel Xeon Gold 6444Y) apresentou os seguintes resultados para os modelos dos fabricantes concorrentes:

DELL PowerEdge R760 (Intel Xeon Gold 6444Y):

 SPEC CPU®2017 Integer Rate Result <small>Copyright 2017-2024 Standard Performance Evaluation Corporation</small>	
Dell Inc. PowerEdge R760 (Intel Xeon Gold 6444Y)	SPECrate®2017_int_base = 383 SPECrate®2017_int_peak = 394

HPE ProLiant DL380 Gen11(Intel Xeon Gold 6444Y):

 SPEC CPU®2017 Integer Rate Result <small>Copyright 2017-2024 Standard Performance Evaluation Corporation</small>	
Hewlett Packard Enterprise <small>(Test Sponsor: HPE)</small> ProLiant DL380 Gen11 (3.60 GHz, Intel Xeon Gold 6444Y)	SPECrate®2017_int_base = 383 SPECrate®2017_int_peak = 395

Como podemos verificar, ambos os fabricantes apresentaram pontuação pelo SPECrate®2017_int_base de 383 pontos com o processador Intel Xeon Gold 6444Y, modelo de referência do edital.

Se analisarmos a oferta da empresa Drive A, referente ao equipamento HPE ProLiant DL380 Gen11, equipado com o processador Intel Xeon Gold 6444Y, além de proponente ofertar um processador já DESCONTINUADO, o modelo apresenta dois resultados distintos no índice SPECrate®2017_int_base, auditados em meses diferentes utilizando a mesma cadeia de software para os testes, conforme demonstrado no print abaixo. E, no caso, obteve índices diferentes na casa de dois pontos.

Abril-2023	383
Mai-2023	385

Intel Xeon Gold 6444Y Test Date: Abril-2023

SPEC CPU®2017 Integer Rate Result	
Copyright 2017-2024 Standard Performance Evaluation Corporation	
Hewlett Packard Enterprise (Test Sponsor: HPE) ProLiant DL380 Gen11 (3.60 GHz, Intel Xeon Gold 6444Y)	SPECrate®2017_int_base = 383 SPECrate®2017_int_peak = 395
CPU2017 License: 3 Test Sponsor: HPE Tested by: HPE	Test Date: Apr-2023 Hardware Availability: Apr-2023 Software Availability: May-2022

Benchmark result graphs are available in the PDF report.

Hardware	Software
CPU Name: Intel Xeon Gold 6444Y Max MHz: 4000 Nominal: 3600 Enabled: 32 cores, 2 chips, 2 threads/core Orderable: 1, 2 chip(s) Cache L1: 32 KB I + 48 KB D on chip per core L2: 2 MB I+D on chip per core L3: 45 MB I+D on chip per chip Other: None Memory: 512 GB (16 x 32 GB 2Rx8 PC5-4800B-R) Storage: 1 x 480 GB SATA SSD Other: None	OS: Red Hat Enterprise Linux release 9.0 (Plow) Kernel 5.14.0-70.13.1.el9_0.x86_64 Compiler: C/C++: Version 2023.0 of Intel oneAPI DPC++/C++ Compiler for Linux; Fortran: Version 2023.0 of Intel Fortran Compiler for Linux Parallel: No Firmware: HPE BIOS Version v1.30 03/01/2023 released Mar-2023 File System: xfs System State: Run level 3 (multi-user) Base Pointers: 64-bit Peak Pointers: 32/64-bit Other: jemalloc memory allocator V5.0.1 Power Management: BIOS and OS set to prefer performance at the cost of additional power usage

Link de Consulta: [SPEC CPU®2017 Integer Rate Result - HPE ProLiant DL380 Gen11](#)

Intel Xeon Gold 6444Y Test Date: May-2023

SPEC CPU®2017 Integer Rate Result	
Copyright 2017-2024 Standard Performance Evaluation Corporation	
Hewlett Packard Enterprise (Test Sponsor: HPE) ProLiant DL380 Gen11 (3.60 GHz, Intel Xeon Gold 6444Y)	SPECrate®2017_int_base = 385 SPECrate®2017_int_peak = 396
CPU2017 License: 3 Test Sponsor: HPE Tested by: HPE	Test Date: May-2023 Hardware Availability: Mar-2023 Software Availability: Dec-2022

Benchmark result graphs are available in the PDF report.

Hardware	Software
CPU Name: Intel Xeon Gold 6444Y Max MHz: 4000 Nominal: 3600 Enabled: 32 cores, 2 chips, 2 threads/core Orderable: 1, 2 chip(s) Cache L1: 32 KB I + 48 KB D on chip per core L2: 2 MB I+D on chip per core L3: 45 MB I+D on chip per chip Other: None Memory: 1 TB (16 x 64 GB 2Rx4 PC5-4800B-R) Storage: 1 x 960 GB SATA SSD Other: None	OS: Red Hat Enterprise Linux release 9.0 (Plow) Kernel 5.14.0-70.13.1.el9_0.x86_64 Compiler: C/C++: Version 2023.0 of Intel oneAPI DPC++/C++ Compiler for Linux; Fortran: Version 2023.0 of Intel Fortran Compiler for Linux Parallel: No Firmware: HPE BIOS Version v1.30 03/01/2023 released Mar-2023 File System: xfs System State: Run level 3 (multi-user) Base Pointers: 64-bit Peak Pointers: 32/64-bit Other: jemalloc memory allocator V5.0.1 Power Management: BIOS and OS set to prefer performance at the cost of additional power usage

Link Consulta: [SPEC CPU®2017 Integer Rate Result - HPE ProLiant DL380 Gen11](#)

- Sistema Operacional: Red Hat Enterprise Linux release 9.0 (Plow)
- Versão do Kernel: 5.14.0-70.13.1.el9_0.x86_64
- Compilador: C/C++: Version 2023.2.3 of Intel oneAPI DPC++/C++ Compiler for Linux; C/C++: Version 2023.0 of Intel oneAPI DPC++/C++ Compiler for Linux;
- Fortran: Version 2023.2.3 of Intel Fortran Compiler for Linux; Version 2023.0 of Intel Fortran Compiler for Linux
- Firmware: HPE BIOS Version v1.30 03/01/2023 released Mar-2023

A alegação de que a pontuação inferior do processador Intel Xeon Gold 6544Y decorre exclusivamente de sua suposta inferioridade técnica não se sustenta sob nenhuma perspectiva técnica ou lógica. Tal argumento é, no mínimo, inconsistente e desinformado. Portanto, é tecnicamente incorreto e juridicamente imprudente utilizar essa variação como critério de desclassificação, especialmente diante da ausência de parâmetros uniformes entre os testes comparados, uma vez que o mesmo processador pode apresentar variações de desempenho mesmo em ambientes semelhantes, como demonstrado.

A própria SPEC (Standard Performance Evaluation Corporation) reconhece em seus documentos que pequenas variações são esperadas mesmo em ambientes de testes controlados, já que diversos elementos – como firmware da placa-mãe, ambiente de temperatura, estabilidade da rede elétrica, refrigeração, configurações de memória, parâmetros do BIOS e drivers podem provocar variações nos resultados.

No caso a variação é de 0,5% (Diferença absoluta:2 pontos/Diferença relativa:0,5%), o que não invalida a equivalência técnica entre os equipamentos em termos de desempenho. Essa variação não implica melhora ou piora visível no desempenho de aplicações reais, como banco de dados, VM's, aplicações web, etc. não podendo ser usada como argumento técnico válido para desclassificação de qualquer proposta. Sistemas com pontuação tão próximas (diferença menor que 1%) terão respostas equivalentes em workloads reais, já que outras variáveis (como latência de I/O, rede, tipo de aplicação) têm impacto muito mais relevante no desempenho do que essa diferença insignificante de CPU (e por isso a SPEC não valida essas mínimas variações).

O edital solicitou processador com desempenho igual ou superior ao de referência – mas não exige identidade absoluta ou superação numérica mínima. A legislação permite **equivalência de desempenho comprovada**, que é plenamente atingida com os 384 pontos.

Jurisprudência do TCU:

“Não há vício quando a solução ofertada possui desempenho equivalente ou superior ao parâmetro de referência definido no edital, mesmo que mediante tecnologias distintas.”
(Acórdão nº 2.486/2021 – TCU)

Em seu guia de metodologia (Power and Performance Benchmarks Methodology), a SPEC afirma que, **“even in controlled benchmark environments...performance is often variable.”** spec.org+7spec.org+7spec.org+7.

Tradução livre: “mesmo em ambientes de benchmark controlados...o desempenho é frequentemente variável.” Ou seja, mesmo em condições normatizadas, variações são esperadas.

Na apresentação das regras do SPEC CPU®2017, há instruções claras indicando que os resultados devem seguir diretrizes que definem **“what variation one should expect if the benchmark is run multiple times”** seas.upenn.edu+4spec.org+4spec.org+4.

Tradução livre: “qual variação deve esperar se o benchmark for executados várias vezes.” Isso reforça que pequenas diferenças são previstas.

Além de todos os argumentos já expostos quanto à irrelevância da diferença de dois pontos, reforça a improcedência do recurso apresentado pela Drive A o fato de que o processador ofertado pela Supriservice é substancialmente mais moderno e apresenta desempenho superior ao utilizado como referência no edital.

O processador Intel Xeon Gold 6544Y, pertencente à 5ª geração, que é a evolução natural do modelo referenciado (6444Y) é plenamente compatível com as exigências do edital e **tecnicamente superior**, preservando os princípios da vantajosidade, eficiência e alinhamento com as melhores práticas de atualização tecnológica previstas na Lei nº 14.133/2021.

Especificação	Intel Xeon Gold 6444Y	Intel Xeon Gold 6544Y
Cores / Threads	16 / 32	16 / 32
Frequência Base	3,60 GHz	3,60 GHz
Frequência Turbo Max	4,00 GHz	4,10 GHz
Cache L3	45 MB	45 MB
TDP	270 W	270 W
Litografia	Intel 7 (10 nm)	Intel 7 (10 nm)
Velocidade de Interconexão (UPI)	16 GT/s	20 GT/s
Suporte PCIe	PCIe 5.0, 80 linhas	PCIe 5.0, 80 linhas
Memória Suportada	DDR5-4800	DDR5-5200
Número de Canais de Memória	8 canais	8 canais
Capacidade Máxima de Memória	4 TB	4 TB
Tecnologia Intel Speed Select	Sim (Perf, Core Power, Turbo)	Sim (Perf, Core Power, Turbo)

Quanto ao processador, o Tribunal Regional Eleitoral, ao receber o modelo Intel Xeon Gold 6544Y (5ª geração) ao invés do modelo referenciado no edital, Intel Xeon Gold 6444Y (4ª geração), é beneficiado sob a ótica do princípio da eficiência administrativa.

Recurso	4ª Geração (Sapphire Rapids) modelo referencia	5ª Geração (Emerald Rapids) modelo ofertado
Arquitetura	Intel Xeon Scalable (4ª gen)	Intel Xeon Scalable (5ª gen)
Litografia	Intel 7 (10 nm)	Intel 7 (10 nm)
Socket	LGA 4677	LGA 4677
Frequência Turbo Máxima	Até ~4,0 GHz	Até ~4,4 GHz
Velocidade UPI	Até 16 GT/s	Até 20 GT/s
Suporte à Memória DDR5	Até DDR5-4800	Até DDR5-5600
Capacidade Máxima de Memória	Até 4 TB	Até 4 TB
Número de Canais de Memória	8 canais	8 canais
Cache L3 Máximo (SKU específico)	Até 105 MB	Até 320 MB
Eficiência Energética	Boa	Melhor
Compatibilidade de Plataforma	Compatível com LGA 4677	Compatível com LGA 4677 (com atualização de firmware)

A Intel divulgou comparativo em seu relatório “APP Metrics for Intel Microprocessors” (data da última atualização 03/04/2025), no qual o processador Xeon Gold 6544Y atinge 1.484,8 mil GFLOPS, enquanto o 6444Y alcança 1.382,4 GFLOPS – representando um ganho de aproximadamente 7% em relação ao modelo de referência.

Fonte <https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/content-details/841556/app-metrics-for-intel-microprocessors-intel-core-processor.html>

Documento em Anexo: APP-for-Intel-Xeon-Processors

Por tudo já exposto, verifica-se que os argumentos apresentados pela recorrente em relação ao processador carece de coerência e não se sustentam tecnicamente como fundamentos válidos para a desclassificação da proposta recorrida. Isso porque o processador ofertado atende plenamente aos objetivos de performance estabelecidos, apresenta desempenho equivalente ao modelo referencial e, inclusive, é tecnicamente superior sob diversos aspectos.

Sobre o tema, já decidiu o Tribunal de Contas da União:

- “Não se pode desclassificar proposta tecnicamente viável por meros formalismos ou apego irrelevante a exigências literais do edital, especialmente quando atendidos os objetivos da contratação.” (TCU – Acórdão 2622/2013 – Plenário)
- “Pequenas variações técnicas não justificam, por si só, a desclassificação de propostas, desde que não haja prejuízo à funcionalidade, desempenho ou aos objetivos do certame.” (TCU – Acórdão 308/2015 – Plenário)

2. Da Suposta Inobservância da Capacidade Mínima de Armazenamento em SSDs

A empresa Drive A, em seu recurso, alega que a proposta da SUPRISERVICE não contempla os dois discos de 3,84 TB exigidos no subitem 3.2.3.3, II do Termo de Referência, referente ao servidor witness, que determina:

“Possuir no mínimo 2 (dois) discos de 3,84 TB de estado sólido (SSD), com tecnologia Hot-Swap, desconsiderando o espaço de armazenamento dos SSDs para instalação do hypervisor/sistema operacional, dos SSDs de cache (se houver) e sem a utilização de recursos de deduplicação, compressão de dados ou qualquer outra tecnologia de otimização de espaço de armazenamento.”

Vejam o texto redigido pela “Drive A” referindo que:

Ocorre que, conforme consta da proposta apresentada pela licitante vencedora, não foram especificadas nem previstas as duas unidades SSD de 3,84 TB exigidas. Tampouco foi demonstrado o atendimento da capacidade mínima de armazenamento bruto por outros meios ou com equivalência técnica expressa, dentro dos limites permitidos pelo edital.

Essa alegação, no entanto, revela uma leitura superficial e equivocada da proposta técnica apresentada pela SUPRISERVICE. Apesar de sua atuação no mercado, a Drive A demonstra falta de atenção e critério na análise documental, ignorando informações explícitas constantes na proposta.

A solução ofertada pela SUPRISERVICE contempla, sim, no servidor witness, a presença dos seguintes itens:

- 2 (dois) discos SSD Hot-Swap 2,5” de 3,84 TB, tecnologia Read Intensive, com interface SATA 6 Gb/s;

Esses discos constam claramente especificados na proposta técnica, conforme documentação anexada

Appliance Witness da marca Lenovo

Modelo: ThinkAgile HX630 V3 Integrated System

Quantidade: 01

Gabinete de 1U – 19 polegadas

2 Processadores da marca Intel modelo Xeon Silver 4510 12C 150W 2,4 GHz

RAM: 256GB - 4 módulos de 64GB de RAM Lenovo tipo RDIMM TruDDR5 4.800 MHz (2Rx4) 9x4

2 discos SSD Hot Swap 2,5” de 3,84 TB Read Intensive SATA 6 Gb

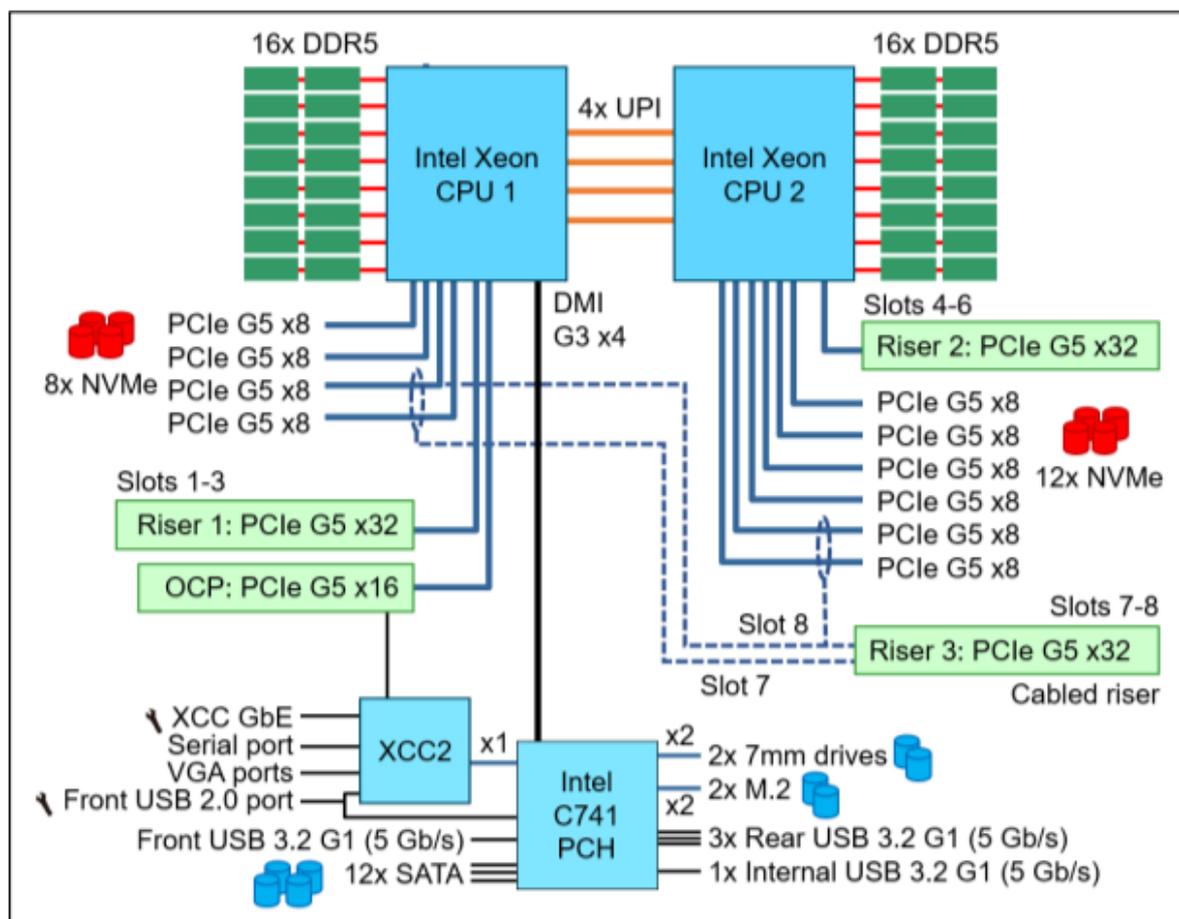
- O appliance usa discos SSD ThinkSystem S4520 que possuem tecnologia TLC Intel 3D NAND
- 2 discos SSD Hot Swap 960GB 7mm Read Intensive NVMe PCIe 4.0 x4 em RAID 1 por hardware
- O appliance usa discos 960GB NVMe ThinkSystem PM9A3 que possuem tecnologia TLC

Dessa forma, o suposto descumprimento alegado é infundado e não se sustenta como argumento para desclassificação. Trata-se, na verdade, de uma tentativa de gerar dúvida artificial onde há plena conformidade com as exigências editalícias.

3- Da ausência de controladoras independentes para discos de sistemas e de dados

A alegação da Drive A, de que o equipamento não possui controladoras independentes para os discos de armazenamento e boot, demonstra um equívoco técnico claro e um total desconhecimento da arquitetura do ThinkAgile HX650 V3.

System Architecture:



O diagrama de arquitetura da solução comprova de forma inequívoca que:

- Os discos NVMe de armazenamento são gerenciados diretamente por vias PCIe Gen5 x8 dedicadas, conectadas individualmente aos dois processadores Intel Xeon Scalable, sem qualquer intermediação do chipset. Isso configura um subsistema de armazenamento de alta performance, totalmente independente e otimizado para IOPS e throughput elevado – ideal para ambientes hiperconvergentes.
- Os discos de boot (2x unidades de 7mm) estão conectados a uma controladora distinta, o Intel C741 PCH, que opera como Platform Controller Hub (PCH) e gerencia exclusivamente interfaces auxiliares como SATA, USB, M.2 e comunicação básica do sistema. Essa controladora não interfere no tráfego dos discos NVMe, evidenciando a separação entre os subsistemas de inicialização e armazenamento.

Essa separação é física e lógica, pois:

- O armazenamento principal (NVMe) utiliza vias diretas de alta velocidade (PCIe Geração 5) para cada grupo de discos;
- O boot é feito por discos SATA controlados pelo chipset C741, sem compartilhamento de recursos com os NVMe.

A escolha dessa arquitetura foi intencional e validada pela Lenovo para garantir redundância, desempenho e separação de funções, justamente para atender a ambientes corporativos e críticos como os exigidos pelo edital em questão.

Para maior transparência segue o print da estrutura de configuração do Appliance ThinkAgile HX650 V3 com o Kit (B8P3) para os discos de boot 7mm

VIEW CONFIGURATION

Feature Code	Description	Quantity
BVKW	Nutanix Cloud Platform (NCP) Pro Software License with Production Support	1
BYW1	Intel Xeon Gold 6544Y 16C 270W 3.6GHz Processor	2
BWHS	ThinkSystem 64GB TruDDR5 5600MHz (2Rx4) RDIMM	32
BHBD	ThinkSystem 2U/4U 8x2.5" NVMe Backplane	2
B05W	Nutanix Flash Node Config	1
BNEQ	ThinkSystem 2.5" U.2 P5520 15.36TB Read Intensive NVMe PCIe 4.0 x4 HS SSD	7
B8P3	ThinkSystem 2U 7mm Drive Kit w/ NVMe RAID	1
BTTW	7mm NVMe	1
BXMN	ThinkSystem 7mm U.2 PM9A3 960GB Read Intensive NVMe PCIe 4.0 x4 HS SSD	2
	ThinkSystem Broadcom 57414	

Sendo assim, o argumento da inexistência de controladoras independentes não deve prosperar, mas desconsideradas pelos fatos e demonstrações acima do pleno atendimento do requisito.

4. Da compatibilidade dos transceivers e cabos ópticos

A recorrente alega que a proposta da SUPRISERVICE não atenderia ao edital quanto ao fornecimento de transceivers e cabos ópticos compatíveis com a solução Lenovo ofertada. No entanto, tal alegação carece de fundamento técnico e demonstra desconhecimento da documentação pública do fabricante Lenovo.

Caso tivesse procedido com a devida verificação, a recorrente teria verificado que a Lenovo disponibiliza, em seus guias de compatibilidade e fichas técnicas oficiais, a relação completa de transceivers e cabos homologados para uso com as interfaces de rede presentes no equipamento ofertado. A compatibilidade entre os transceivers e a placa de rede proposta está claramente especificada e acessível ao público geral, reforçando a aderência da solução da SUPRISERVICE aos requisitos do edital.

Lembrando que consta na proposta que os itens que serão entregues fazem parte da solução:



DETALHAMENTO DA PROPOSTA:

Appliance Nó de Hiperconvergência da marca Lenovo
Modelo: ThinkAgile HX650 V3 Integrated System
Quantidade: 08

Composição do equipamento:

Gabinete de 2U – 19 polegadas
2 Processadores da marca Intel modelo Xeon Gold 6544Y 16C 270W 3,6 GHz
RAM: Total de 2TB - 32 módulos de 64GB de RAM Lenovo tipo RDIMM TruDDR5 5.600 MHz (2Rx4)
7 Discos SSD Hot Swap 2,5" de 15.36 TB Read Intensive NVMe PCIe 4.0 x4
•O appliance usa discos NVMe ThinkSystem P5520 que possuem tecnologia TLC Intel 3D NAND
2 Discos SSD Hot Swap de 7mm 960GB Read Intensive NVMe PCIe 4.0 x4 em RAID 1 por hardware
•O appliance usa discos 960GB NVMe ThinkSystem PM9A3 que possuem tecnologia TLC
1 Placa Ethernet SFP28 2-ports OCP Broadcom 57414 10/25GbE
1 Placa Ethernet SFP28 2-ports Broadcom 57414 10/25GbE SFP28 PCIe Ethernet
1 Porta 1 Gbps RJ45 port management out-of-band
4 Cordões ópticos 3m multimodo duplex OM3 conectores LC/UPC nas pontas
4 Transceptores 25Gbps padrão SFP28 SR compatíveis, com conector LC para fibra multimodo
1 Placa Riser ThinkSystem V3 2U x16/x16/E PCIe Gen4
1 Placa Riser ThinkSystem V3 2U x8/x8 PCIe Gen4 com compartimento

Entregaremos conforme pedido no edital já especificados na proposta conforme sua totalidade os seguintes itens:

- ThinkSystem Finisar Dual Rate 10G/25G SR SFP28 Transceiver – PN 4TC7A88638
- Lenovo 3m LC-LC OM3 MMF Cable - PN 00MN505
- Lenovo 5m LC-LC OM3 MMF Cable – PN 00MN508

Conforme Lenovo Press referente a placa ofertada.

Fonte: <https://lenovopress.lenovo.com/lp0781-broadcom-57414-25gb-ethernet-adapters#supported-transceivers-and-cables>

5. Do dispositivo frontal de diagnóstico

A recorrente alega que a solução ofertada pela SUPRISERVICE não atenderia ao subitem 3.2.2.5, V do Termo de Referência, que exige:

“Cada nó de hiperconvergência deve possuir dispositivo frontal para exibição de alertas de mau funcionamento dos componentes internos, incluindo o monitoramento de falhas do processador, memória RAM, fontes de alimentação, dispositivos de armazenamento e ventiladores.”

Contudo, tal alegação é incorreta e desconsidera as evidências técnicas da proposta apresentada. Os servidores ofertados pela SUPRISERVICE (Lenovo ThinkAgile) possuem na parte frontal o LED “System Error LED” (LED de erro do sistema, cor amarela), que atende integralmente à exigência editalícia.

Esse LED de diagnóstico:

- Está fisicamente integrado à parte frontal do chassi;
- Acende na cor amarela quando há falha de sistema;
- Indica falhas em ventoinhas, memória, processador, discos, placas PCIe e fontes de alimentação, conforme documentação oficial da Lenovo.
- Dispensa periféricos externos ou acessórios adicionais, como erroneamente insinuado pela recorrente.

4 System Error LED (yellow)

The system error LED helps you to determine if there are any system errors.

Status	Color	Description	Action
On	Yellow	An error has been detected on the server. Causes might include but are not limited to the following errors: <ul style="list-style-type: none"> • A fan failure • A memory error • A storage failure • A PCIe device failure • A power supply failure • A processor error • A system I/O board or processor board error 	<ul style="list-style-type: none"> • Check the Lenovo XClarity Controller event log and the system event log to determine the exact cause of the error. • Check if additional LEDs elsewhere in the server are also lit that will direct you to the source of the error. See Troubleshooting by system LEDs and diagnostics display. • Save the log if necessary.
Off	None	The server is off, or the server is on and is working correctly.	None.

Fonte: https://pubs.lenovo.com/sr650-v3/server_front_panel_leds

Portanto, a solução da SUPRISERVICE:

Atende ao subitem 3.2.2.5, V, de forma clara e objetiva, pois proporciona o diagnóstico local autônomo, conforme finalidade da exigência e utiliza recursos nativos do equipamento, sem depender de componentes externos.

A tentativa de desqualificação da proposta com base na exigência de um suposto “dispositivo opcional” é inverídica, pois ignora a presença do System Error LED, funcional, visível e documentado pela fabricante.

A proposta da SUPRISERVICE, portanto, cumpre integralmente a especificação técnica. Por fim, a recorrente destaca a diferença de valores entre sua proposta e a da empresa atualmente habilitada, alegando que sua oferta representaria uma economia potencial superior a R\$ 2.5 milhões para a Administração Pública. Entretanto, tal argumento não se sustenta à luz dos requisitos técnicos estabelecidos no edital, nem tampouco atende aos princípios que regem a contratação pública.

Conforme disposto no subitem 3.2.2.9 do Termo de Referência, itens I e IV, é expressamente exigido que:

I. Todos os nós de hiperconvergência devem ser appliances físicos, da mesma fabricante e com especificações técnicas idênticas.

IV. Não serão aceitas soluções baseadas em servidores de propósito geral, nós certificados, ready nodes ou similares.

Fica claro, portanto, que soluções baseadas em ready nodes – como é o caso da proposta apresentada pela Drive A – não atendem ao objeto da contratação. Essa vedação não é meramente formal, mas sim técnica e funcional, pois busca garantir a padronização, estabilidade da solução, suporte unificado e a existência de um ponto único de contato com o fabricante para eventuais atualizações, manutenções e suporte técnico especializado.

Dessa forma, a proposta da Drive A, embora numericamente inferior, não pode ser considerada válida para fins de comparação econômica. Não há como aferir vantagem financeira em uma proposta que não cumpre os requisitos mínimos do edital, pois sua aceitação representaria grave risco à qualidade da solução, à continuidade dos serviços e à própria segurança da Administração.

Além disso, aceitar uma proposta que descumpra cláusulas técnicas explícitas comprometeria o princípio da isonomia e poderia acarretar a anulação do processo licitatório, ferindo não apenas o princípio da economicidade, mas também os da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

IV- Conclusão

A SUPRISERVICE demonstrou, de forma clara, técnica e documentalmente fundamentada, que atendeu integralmente a todos os requisitos exigidos pelo edital do Pregão Eletrônico nº 90023/2025.

Cada ponto levantado no recurso foi pontualmente rebatido, com apresentação de comprovações oficiais dos fabricantes já enviadas anteriormente, benchmarks auditados, referências públicas e documentação técnica, demonstrando que a proposta da SUPRISERVICE é compatível, adequada e tecnicamente superior em diversos aspectos à proposta da recorrente.

Fica evidente, assim, que o recurso apresentado pela empresa Drive A carece de fundamento técnico, jurídico e de aderência ao edital, tratando-se de uma tentativa que visa tumultuar o regular andamento do certame, em prejuízo ao princípio da eficiência e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, requer-se o indeferimento integral do recurso interposto pela empresa Drive A, com a manutenção da decisão que declarou a SUPRISERVICE vencedora do certame, garantindo-se a segurança jurídica, a legalidade e o respeito à decisão técnica adotada pelo pregoeiro com base em critérios objetivos.

Vitória, ES, 21 de julho de 2025



Gilson Santos Pereira
Diretor Comercial
27 99973 0716
vendas@suprervice.com.br

